



**LEI Nº 983, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0131 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Ativ. da Atenção de Mac. Ambul. e Hospitalar

Elementos de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.0202 – Sentenças Judiciais.....R\$ 7.000,00

Elementos de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.0201 – Sentenças Judiciais.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III



**PREFEITURA DE  
ALTO GARÇAS**  
na melhor direção  
ADM. 2013/2016

da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0131 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Ativ. da Atenção de Mac. Ambul. e Hospitalar

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Sentenças Judiciais.....R\$ 7.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Agosto de 2014.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal